

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**  
**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2018**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução do Repasse de Recursos para oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, período parcial, advindo do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Outubro de 2018, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

**CONSIDERANDO** O artigo 16, Parágrafo Único, da Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR, que indica que o relatório de Gestão Físico-Financeira deve ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**CONSIDERANDO** o artigo 18, §2º, da Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR, que indica que se houver saldo superior a 30% do valor repassado, o Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução deve ser acompanhado de justificativa do município, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**CONSIDERANDO** a apreciação do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução referente a oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, período parcial de novembro de 2017 a junho de 2018, e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 15 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR o Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo, para oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**  
**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, período parcial compreendido de novembro de 2017 a junho de 2018.

**Art. 2º.** APROVAR a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o saldo que consta em conta corrente, no período da prestação de contas parcial, referente ao Recurso para oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, repassado fundo a fundo pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, ser superior a 30%.

**Parágrafo Único:** A justificativa pauta-se pelo recurs3 para oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ter sido reprogramado no exercício de 2018, havendo morosidade no processo de reprogramação e também no processo licitatório correspondente a utilização dos recursos.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 15 de Outubro de 2018

**Natália Gomes Muniz**  
Presidente do CMDCA

Publicado no: Jornal do Oeste  
Edição nº 9.832  
Página: 13  
Data: 16/10/2018